



RESOLUÇÃO N.º 004/2021 – CEPE/UENP

Súmula: Alteração do § 2º do Art.22 da resolução 013/2019 – CEPE/UENP.

CONSIDERANDO Deliberação do CEPE, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do Art.22 da Resolução 013/2019 CEPE/UENP, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

§ 2º O processo de prorrogação de afastamento deverá obedecer ao disposto no **Art. 17** deste Regulamento",

LEIA-SE:

§ 2º O processo de prorrogação de afastamento deverá obedecer ao disposto no **Art. 19** deste Regulamento".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora